



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 361

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE SUZANÓPOLIS

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUZANÓPOLIS – APAE

CNPJ: 07.770.706/0001-81

Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 1127, Centro – Suzanópolis, Estado de São Paulo

Objeto proposto: O presente Termo de Parceria tem por objetivo colaborar e promover, de forma complementar, a execução de atividades relativas ao apoio, aprimoramento, desenvolvimento, manutenção e gerenciamento de ações socioassistenciais nas atividades desenvolvidas pela Entidade, que tem por objetivo o atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, também aos seus familiares, a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, visando o desenvolvimento de suas potencialidades, a inclusão social, apoio aos familiares e o pleno exercício de sua cidadania, atendendo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE.

Valor total do repasse: R\$ 9.187,20 (Nove mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Tipo da Parceria: Colaboração

Justificativa pela inexigibilidade: a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público Municipal, Estadual e Federal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo

de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município.

Suzanópolis, Estado de São Paulo, 05 de janeiro de 2021.

José Luiz Gava

Prefeito Municipal

Termo de Colaboração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROPONENTE: S.O.S. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - "CASA ABRIGO MARGARET"

CNPJ: 51.096.600/0001-36

OBJETO: O presente Termo de Parceria tem por objeto colaborar com a Entidade que tem por objetivo o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes nos limites territoriais da Comarca de Pereira Barreto/SP.

VALOR R\$: R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 06/01/2021 a 31/12/2021.

Suzanópolis/SP, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ LUIZ GAVA

PREFEITO MUNICIPAL